PORTARIA Nº 1032, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio da Resolução nº 01, de 12 de novembro de 2010, a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de julho de 2014, bem como o teor do Despacho nº 10714/2014, resolve:

I – Revogar a Portaria nº 960, de 31 de julho de 2014, publicada no DMPF-e Extrajudicial, de 1º de agosto de 2014, p. 75;

II – Designar o Procurador da República MAURÍCIO FABRETTI, lotado na Procuradoria da República em São Paulo, e, nas suas férias e demais impedimentos, o(a) Procurador(a) que o substituir, para oficiar nos autos n.° 0006906-77.2014.403.6181, em trâmite perante a 7ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP;

III – Determinar sejam remetidos os presentes autos à Divisão Criminal Judicial, para registro e encaminhamento ao Procurador da República designado, bem como seja dada ciência ao Procurador da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora-Chefe da Procuradoria
da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 ago. 2014, Caderno Extrajudicial, p. 81.